



**INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ**  
**Diretoria da Presidência do IAM**  
**Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá**  
**Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental do IAM**  
**Gerência de Fiscalização Ambiental do IAM**  
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 07, Maringá/PR,  
CEP 87010-000 Telefone: (44) 3293-8750 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00014114/2022.10

Ao Excelentíssimo Presidente dessa Câmara de Vereadores

Quanto ao procedimento adotado anteriormente, aferição sonora, informo que não estão sendo realizados, temporariamente. Entretanto, devido à revisão rotineira do aparelho, bem como das normas nacionais e internacionais, constatou-se que o decibelímetro de posse da administração municipal, não obedece as novas deliberações e exigências das Normas Brasileiras NBR's nºs 10.151/2020 e 10.152/2020, e das Normas Internacionais IEC's 61672. Após ciência desta administração da ineficiência do aparelho aferidor, iniciou-se imediatamente o processo aquisitório de um sonômetro que atenda todas as exigências e especificações das normas brasileiras e estrangeiras. É de extremo interesse do Instituto Ambiental de Maringá a compra do aparelho para retomada dos serviços fiscalizatórios.

Informa-se que, relacionada às questões de poluição sonora, o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, está fazendo a verificação documental dos estabelecimentos que executam atividades sonoras e que tenham protocolos registrados na Ouvidoria 156.

Verificando-se, portanto, a regularidade documental e iniciando procedimento de monitoramento quanto as permissões, exigências relacionadas a execução de música ao vivo e/ou amplificada, acompanhada de denúncias e reclamações relacionadas à poluição sonora emitidas pelos estabelecimentos, sanções administrativas estão sendo aplicadas.

Sendo o que temos a apresentar para o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Mikaella Aparecida Jovedi Favaram, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 10/06/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0375616** e o código CRC **F3FA9B5A**.

---

Referência: Processo nº 01.02.00014114/2022.10

SEI nº 0375616



**INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ**  
**Diretoria da Presidência do IAM**

Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-000 Telefone: (44) 3293-8772 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**DESPACHO**

Processo nº 01.02.00014114/2022.10

Ao GAPRE

Para encaminhamento à Câmara Municipal de Maringá, do Despacho da Gerência de Fiscalização Ambiental deste Instituto (andamento 0382073).

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor(a)-Presidente**, em 13/06/2022, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0382073** e o código CRC **E5945B19**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 2076/2022 - GAPRE**

Maringá, 15 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 370/2022 (SEI nº 0220205), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a Municipalidade possui aparelho decibelímetro, para medir a intensidade sonora em qualquer ambiente (volume de ruídos), anexamos o Despacho DPIAM (SEI nº 0382073) e Despacho GFAIAM (SEI nº 0375616) do Instituto Ambiental de Maringá - IAM.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/06/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0388862** e o código CRC **B6C52658**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00014114/2022.10

SEI nº 0388862